

29

(doc. \_\_\_\_)

## Sessão ordinária – 06 dezembro de 2019

### **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

#### **2. – Opções do Plano e Orçamento 2020-2023 – Câmara Municipal de Abrantes e Serviços Municipalizados**

**Deliberação:** Considerando o disposto no artigo 25º, nº 1, alínea a) e o disposto no artigo 33º nº1 alínea c) ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, em conjugação com os artigos 44º a 46º da Lei nº 73/2013, de 2 de setembro, na redação atual e com o artigo 29º nº 4 do Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho e ponto 2.3.2 do POCAL, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera *aprovar as Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais Mais Relevantes, ambos para o período 2020-2023) e respetivo Orçamento para 2020: – Câmara Municipal de Abrantes e Serviços Municipalizados.*

**Votação:** Opções do Plano e orçamento – Câmara Municipal de Abrantes - Aprovado por maioria com os votos favoráveis da bancada PS, 6 votos contra (4 PSD + 2 BE) e 4 abstenções (2 e PV + 1 PJ. R. Nogueira + PJ. A. Matos e Souto). (Em votações separadas)  
Opções do Plano e orçamento – serviços municipalizados  
Aprovado por maioria com 6 votos contra (4 PSD + 2 BE) e 1 abstenção (PJ. A. Matos e Souto). (Em votações separadas)

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

49

(doc. \_\_\_\_)

## Sessão ordinária – 06 dezembro de 2019

### **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

#### **3. - Política Fiscal do Município para 2020 (Taxas de IMI, Derrama, participação variável no IRS e Taxa Municipal dos Direitos de Passagem)**

**Deliberação:** Considerando o disposto nas alíneas b), c), e d) do nº 1 do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e demais legislação, aplicável a cada fonte de receita municipal indicada, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar a Política Fiscal do Município para 2020: Taxas de IMI, Derrama, participação variável no IRS e Taxa Municipal dos Direitos de Passagem**, conforme documento anexo.

**Votação: Taxas de IMI:**

**Derrama:**

**Participação variável no IRS:**

**Taxa Municipal dos Direitos de Passagem:**

Aprovado por maioria com 4 votos contra do PSD e 6 abstenções (2 BE + 2 CDE + 1 PS + P.J. A. Matos)

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

  
António Lucas Gomes Mor  
1º Secretário

  
Manuel Duarte dos Santos

fl. 1/9

## Política Fiscal 2020

### Proposta de taxas de IMI, Derrama, IRS e Taxa Municipal de Direitos de Passagem

#### A política fiscal municipal:

- faz parte e deve estar ao serviço das ações estratégicas de desenvolvimento para o concelho, extravasando assim a ótica mais restrita de um mero meio de obtenção de receita para o Município;
- deve ser estável e previsível para enquadrar eficazmente as decisões das famílias, dos agentes económicos e do próprio Município, evitando a falta de consistência dos sinais emitidos e a incerteza gerada por uma prática de alterações recorrentes;
- deve promover a equidade;
- deve ser complementada pela ação de outros instrumentos de política, mitigando as limitações das competências municipais nesta matéria e, em muitos casos, a sua menor capacidade para atingir os objetivos visados com maior eficácia e eficiência.

#### Evolução dos Impostos Diretos – 2018/2019 (1º semestre)

Analizada a evolução dos impostos diretos arrecadados durante o primeiro semestre do ano verifica-se o seguinte:

- o montante total arrecadado a título de impostos diretos apresenta um crescimento de 3%, face ao período homólogo de 2018, o que corresponde a um montante de -92.114,11€;
- apenas o IMI apresenta decréscimo face ao período homólogo de 2018 (-3%, o que corresponde ao montante de -158.497,64€)
- os restantes impostos apresentaram a seguinte evolução face ao período homólogo:
  - Imposto Único de Circulação (IUC) . +6% (23.459,10 €);
  - IMT +91% (183.393,43€)
  - Derrama +255% (43.759,22€);

#### Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) - 2018/2019 (1º semestre):

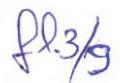
- o montante total arrecadado a título de TMDP (6.025,49€), apresenta um acréscimo de 4%, face ao 1º semestre do ano 2018, o que corresponde a um montante de +249,18€;

#### Assim, considerando:

- o objetivo de manter a estabilidade financeira do Município;
- o conjunto de projetos previstos no Plano Estratégico de Abrantes, o qual se constitui num referencial estruturante na alavancagem do ciclo de desenvolvimento para o concelho;



- o conjunto dos investimentos em curso no âmbito do Portugal2020 e a necessidade de assegurar a contrapartida nacional desses investimentos;
- o grau de rigidez da despesa corrente já assumida e a perspetiva do seu aumento face ao processo, já em curso, de transferências de competências da administração central para as autarquias locais, com especial relevo para o impacto das competências nas áreas da saúde e educação;
- a importância de manter o pleno funcionamento dos equipamentos e infraestruturas e o nível de qualidade dos serviços prestados aos municípios, zelando continuamente pela sua manutenção;
- os compromissos financeiros já assumidos com fornecedores e outras instituições;
- o estipulado na Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), particularmente, no nº 2 do seu artº 40º, que obriga a um maior esforço para assegurar "ex ante" e durante a execução, o equilíbrio orçamental, uma vez que o saldo corrente tem de assegurar as amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos;
- a obrigatoriedade de terminar a capitalização do FAM pelos Municípios, nos termos do artº 17º da Lei nº 54/2014, de 25 de agosto;
- outras ações e instrumentos de política fiscal municipal, já implementadas, nomeadamente:
  - a) **de apoio à iniciativa empresarial**, como sejam, os incentivos de natureza fiscal e tributária a projetos empresariais que se revistam de inequívoco interesse municipal, designadamente por via do seu contributo para a criação líquida de emprego no concelho, e que se traduzem na isenção de pagamento dos seguintes impostos municipais:
    - ✓ Imposto Municipal sobre as Transações Onerosas de Imóveis (IMT) - imóveis especificamente adquiridos para o exercício da atividade constante do projeto empresarial apoiado;
    - ✓ Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) (5 anos, passíveis de renovação) - prédios destinados ao exercício da atividade constante do projeto empresarial apoiado;
    - ✓ Derrama (5 anos, passíveis de renovação) - empresas instaladas sem atividade direta ou indireta no concelho de Abrantes nos últimos três anos económicos.
  - b) **de apoio à reabilitação urbana situados em ARU**, como sejam:
    - ✓ Isenção de Imposto Municipal sobre as Transações Onerosas de Imóveis (IMT), relativamente às operações de aquisição de imóveis localizados na ARU, que venham a ser objeto de obras de reabilitação no prazo de 3 anos a contar da aquisição ou que tenham sido objeto de intervenção, devidamente certificada pela CM, até 3 anos antes da data de aquisição desde que as mesmas correspondam à primeira transmissão onerosa do imóvel reabilitado e se destinem a habitação própria e permanente;
    - ✓ Isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), durante 3 ou 5 anos, para imóveis que tenham sido alvo de obras de reabilitação indutoras de ganhos efetivos no nível de



fl.3/9

conservação e/ou desempenho funcional; minoração de IMI, em 30%, da taxa de IMI relativamente aos imóveis que se encontrem em adequado estado de conservação.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, o seguinte:

### **1. Imposto Municipal sobre Imóveis**

1.1. nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e no cumprimento do estipulado na alínea c) no nº 1 do artº 112º do CIMI, alterado pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016), **fixar as seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis<sup>1</sup>, para vigorarem no ano 2020**, sem prejuízo do disposto no nº 7 artº 112º do CIMI, na redação conferida pela Lei nº 6/2006, de 27 de fevereiro, quanto aos Prédios Devolutos:

- a) a incidir sobre Prédios Urbanos – 0,4%, para todas as freguesias do concelho (cf. nº 5 do artº 112º do CIMI, na redação atual)

1.2. nos termos do disposto no nº 13 do artº 112º-A do CIMI, fixar uma redução a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõe o agregado familiar, nos seguintes termos:

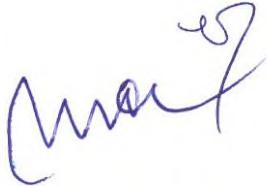
- a) 1 dependente a cargo – dedução fixa de 20,00€;
- b) 2 dependentes a cargo – dedução fixa de 40,00€;
- c) 3 dependentes a cargo – dedução fixa de 70,00€.

Nos termos previstos no nº 6 do artº 112º-A do Código do IMI, na redação atual, disponibilizou a AT, informação relativa ao número de agregados familiares com um, dois e três ou mais dependentes, com domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial deste Município.

A coleta tem em consideração as isenções de IMI vigentes em 2018, bem como, a dedução prevista no nº 1 do artº 112º-A do Código do IMI, comunicada pelo Município para esse ano:

Coleta de IMI p/º de dependentes	Nº de Agregados Familiares	Valor Patrimonial Tributário	Coleta IMI 2018	Dedução Fixa p/ agregado	Dedução de IMI
1 dependente	1.682	90.712.380,04 €	266.746,79 €	20,00 €	33.640,00 €
2 dependentes	994	60.188.213,52 €	176.094,96 €	40,00 €	39.760,00 €
3 ou mais dependentes	129	8.236.873,78 €	21.936,55 €	70,00 €	9.030,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>2.805</b>	<b>159.137.467,34 €</b>	<b>464.778,30 €</b>		<b>82.430,00 €</b>

<sup>1</sup> Prédios Rústicos – 0,8% (taxa legalmente definida na al. a) do nº 1 do artº 112º do CIMI)



1.3. nos termos do nº 6 do artº 112º do CIMI, fixar a majoração de 30% aos **prédios urbanos degradados** localizados no centro histórico de Abrantes e identificados na listagem anexa, elaborada conforme disposto no nº 16 do artº 112º do CIMI, considerando-se como tais, uma vez que face ao seu estado de conservação, não cumprem satisfatoriamente a sua função ou fazem perigar a segurança de pessoas e bens.

1.4. nos termos do nº 3 do artº 112º do CIMI e conforme definido no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana – PERU, aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2017, majorar pelo triplo a taxa de IMI aos **prédios urbanos em ruínas** localizados no centro histórico de Abrantes e identificados na listagem anexa.

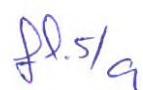
**2. Imposto Municipal de Derrama** - O disposto na alínea d) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal fixar as seguintes taxas de Derrama**, nos termos do artº 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro:

- lançamento de derrama sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), fixando-se o montante em **1,5%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC), para sujeitos passivos com um volume de negócios que ultrapasse os 150.000,00€;
- **isenção de derrama**, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC), para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000,00€.

**3. Participação variável no Imposto sobre o Rendimento Singular (IRS)** – nos termos do artº 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, **fixar em 4,5% a participação variável no IRS a liquidar em 2019**, com referência aos rendimentos dos munícipes do ano 2019.

**4. Taxa Municipal de Direitos de Passagem** – nos termos da al. b) do nº 2 do artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, na atual redação, que regulamenta as Comunicações Eletrónicas, designadamente, "os direitos e encargos relativos a implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal", **fixar em 0,25% a taxa municipal de direitos de passagem, para o ano de 2020.**

Abrantes, ... de outubro de 2019



fl.5/9

LISTAGEM DEGRADADOS\_IMI\_2019

ANO	ID EDIFÍCIO	FREGUESIA	TIPO PRÉDIO	ARTIGO	TIPO PROPRIEDADE	FRAÇÃO AUTÓNOMA	MAJORAÇÃO	ARRUAMENTO	N.º
2019	1001	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	3048	Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente		DEGRADADO	Calçada de S. José	10,12
2019	1002	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	3050	Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente		DEGRADADO	Calçada de S. José	6,8
2019	1003	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	633	Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente		DEGRADADO	Calçada de S. José	
2019	1006	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	156	Prédio em Prop. Total com Andares ou Div. Susc. de Utiliz. Independente		DEGRADADO	Rua 5 de Outubro de 1920	2,4
2019	1007	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	159	Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente		DEGRADADO	Rua Capitão Correia de Lacerda	1,3
2019	2006	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	228	Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente		DEGRADADO	Largo da Ferraria	16,17
2019	2008	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	4973	Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente		DEGRADADO	Rua Nova	13
2019	2016	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	226	Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente		DEGRADADO	Rua Nova	43
2019	2017	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	772	Prédio em Prop. Total com Andares ou Div. Susc. de Utiliz. Independente		DEGRADADO	Rua Nova	49
2019	3001	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	2548	Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente		DEGRADADO	Rua Nova	1,35,7
2019	3006	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	1726	Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente		DEGRADADO	Rua Nova	-
2019	4003	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	1336	Prédio em Regime de Prop. Horiz.	A	DEGRADADO	Rua Grande	25
2019	4003	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	1336	Prédio em Regime de Prop. Horiz.	B	DEGRADADO	Rua Grande	25
2019	4004	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	469	Prédio em Prop. Total com Andares ou Div. Susc. de Utiliz. Independente	192º	DEGRADADO	Rua Grande	27,29
2019	4013	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	499	Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente		DEGRADADO	Beco do Forno	7
2019	4015	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	502	Propriedade Total sem Utilização Independente		DEGRADADO	Rua dos Quinchos	1
2019	4026	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	232	Propriedade Total sem Utilização Independente		DEGRADADO	Rua Nova	26, 26A
2019	4030	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	241	Propriedade Total sem Utilização Independente		DEGRADADO	Travessa da Palma	32,34
2019	4034	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	250	Propriedade Total sem Utilização Independente		DEGRADADO	Travessa da Palma	16
2019	4035	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	253	Propriedade Total sem Utilização Independente		DEGRADADO	Travessa da Palma	14
2019	5010	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	208	Propriedade Total sem Utilização Independente		DEGRADADO	Rua dos Quinchos	9,11
2019	6014	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	574	Propriedade Total sem Utilização Independente		DEGRADADO	Rua da Barca	35
2019	6020	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	21	Prédio em Regime de Prop. Horiz.	A	DEGRADADO	Rua da Barca	51, rc
2019	6020	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	21	Prédio em Regime de Prop. Horiz.	B	DEGRADADO	Rua da Barca	51, 1º
2019	7001	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	7220	Propriedade Total sem Utilização Independente		DEGRADADO	Rua Dom Nuno Álvares Pereira	2,4
2019	8008	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	1880	Prédio em Regime de Prop. Horiz.	A	DEGRADADO	Rua Dom Nuno Álvares Pereira	29
2019	8008	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	1880	Prédio em Regime de Prop. Horiz.	B	DEGRADADO	Rua Dom Nuno Álvares Pereira	29, RC ESQ
2019	8008	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	1880	Prédio em Regime de Prop. Horiz.	C	DEGRADADO	Rua Dom Nuno Álvares Pereira	29, RC DT
2019	8008	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	1880	Prédio em Regime de Prop. Horiz.	D	DEGRADADO	Rua Dom Nuno Álvares Pereira	29, 1º DT
2019	8008	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	1880	Prédio em Regime de Prop. Horiz.	E	DEGRADADO	Rua Dom Nuno Álvares Pereira	29, 1º ESQ
2019	8008	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	1880	Prédio em Regime de Prop. Horiz.	F	DEGRADADO	Rua Dom Nuno Álvares Pereira	29, 2º DT
2019	8008	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	1880	Prédio em Regime de Prop. Horiz.	G	DEGRADADO	Rua Dom Nuno Álvares Pereira	29, 2º ESQ
2019	8009	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	110	Propriedade Total sem Utilização Independente		DEGRADADO	Rua Dom Nuno Álvares Pereira	33,35
2019	8011	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	151	Propriedade Total sem Utilização Independente		DEGRADADO	Rua da Barca	4,6
2019	9002	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	2582	Propriedade Total sem Utilização Independente		DEGRADADO	Largo de São João	-
2019	11001	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	493	Propriedade Total sem Utilização Independente		DEGRADADO	Rua Grande/Rua do Arcedíago	64,66,68,70/18,20
2019	11013	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	7943	Propriedade Total sem Utilização Independente		DEGRADADO	Rua Doutor Henrique de Miranda Martins de Carvalho	7
2019	12002	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	1396	Propriedade Total sem Utilização Independente		DEGRADADO	Rua Professor Manuel Constâncio	22,24,26
2019	12010	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	436	Propriedade Total sem Utilização Independente		DEGRADADO	Praça Raimundo José Soares Mendes	8,9
2019	12012	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	427	Propriedade Total sem Utilização Independente		DEGRADADO	Rua Serpa Pinto	1,35,7,9,9A
2019	12021	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	511	Propriedade Total sem Utilização Independente		DEGRADADO	Rua do Arcedíago/Rua Grande	21,62
2019	12026	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	*			DEGRADADO	Rua Grande	-
2019	12027	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	481	Propriedade Total sem Utilização Independente		DEGRADADO	Rua Grande/Rua Professor Manuel Constâncio	4,36,38,40,42/36,38
2019	13001	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	225	Propriedade Total sem Utilização Independente		DEGRADADO	Largo da Ferraria	12,13
2019	13015	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	1723	Propriedade Total sem Utilização Independente		DEGRADADO	Rua Professor Manuel Constâncio/Rua Grande	27,28,30,32
2019	14019	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	174	Propriedade Total sem Utilização Independente		DEGRADADO	Rua Maria de Lourdes Pintasilgo/Beco da Amoreira	3,5,7,16
2019	14023	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	1744	Propriedade Total sem Utilização Independente		DEGRADADO	Rua Maria de Lourdes Pintasilgo	25,27
2019	14024	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	3238	Propriedade Total sem Utilização Independente		DEGRADADO	Rua Maria de Lourdes Pintasilgo	31
2019	14025	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	8091	Propriedade Total sem Utilização Independente		DEGRADADO	Rua Maria de Lourdes Pintasilgo	35,37,39
2019	16001	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	3384	Propriedade Total sem Utilização Independente		DEGRADADO	Rua da Videira/Travessa do Brás Gil	1,26,7,9,11,13,15,17
2019	16015	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	423	Propriedade Total sem Utilização Independente		DEGRADADO	Rua dos Condes de Abrantes	13,15,17,19
2019	16020	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	417	Propriedade Total sem Utilização Independente		DEGRADADO	Beco do Brás Gil	4,7
2019	16021	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	3292	Propriedade Total sem Utilização Independente		DEGRADADO	Beco do Brás Gil	8
2019	17003	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	237	Propriedade Total sem Utilização Independente		DEGRADADO	Rua dos Combatentes da Grande Guerra	19
2019	18002	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	219	Propriedade Total sem Utilização Independente		DEGRADADO	Largo da Ferraria	7,8,9
2019	18012	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	189	Propriedade Total sem Utilização Independente		DEGRADADO	Rua Maria de Lourdes Pintasilgo	53,55
2019	18014	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	2551	Propriedade Total sem Utilização Independente		DEGRADADO	Rua Maria de Lourdes Pintasilgo	61,63
2019	19004	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	4887	Propriedade Horizontal	A	DEGRADADO	Rua 5 de Outubro de 1910	29,31, RC
2019	19004	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	4887	Propriedade Horizontal	B	DEGRADADO	Rua 5 de Outubro de 1910	29,31, 1º e 2º
2019	19007	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	141	Propriedade Total sem Utilização Independente		DEGRADADO	Rua 5 de Outubro de 1910	17,19
2019	20004	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	264	Propriedade Total com Utilização Independente		DEGRADADO	Rua Actor Taborda	62,64
2019	20012	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	252	Propriedade Total sem Utilização Independente		DEGRADADO	Rua Actor Taborda	28,30,32

2019	20016	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	2618	Propriedade Total sem Utilização Independente			DEGRADADO	Rua Actor Taborda	10,12
2019	20017	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	243	Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente			DEGRADADO	Rua Actor Taborda	6,8
2019	21005	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	285	Propriedade Total sem Utilização Independente			DEGRADADO	Rua Actor Taborda	94,96
2019	21007	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	6947	Propriedade Total sem Utilização Independente			DEGRADADO	Rua Actor Taborda	90
2019	21008	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	2854	Propriedade Total sem Utilização Independente			DEGRADADO	Rua Actor Taborda	88
2019	23003	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	1987	Propriedade Total com Utilização Independente	RC U		DEGRADADO	Rua Marquês de Pombal	26,28,30,32
2019	23015	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	273	Propriedade Total com Utilização Independente			DEGRADADO	Rua Actor Taborda	1,3,3A
2019	23019	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	2756	Propriedade Total com Utilização Independente			DEGRADADO	Rua Actor Taborda	19,21,23,25
2019	25014	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	6733	Propriedade Total com Utilização Independente			DEGRADADO	Rua Dom Miguel de Almeida	4,6
2019	25017	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	477	Propriedade Total sem Utilização Independente			DEGRADADO	Rua José Estêvão	9,11
2019	26003	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	4349	Propriedade Total sem Utilização Independente			DEGRADADO	Rua Dom João IV	38
2019	26009	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	393	Propriedade Total sem Utilização Independente			DEGRADADO	Travessa do Pisco/Rua do Pisco	2,7
2019	27003	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	2760	Propriedade Total sem Utilização Independente			DEGRADADO	Rua Dom João IV	16
2019	27010	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	5509	Propriedade Horizontal	A		DEGRADADO	Rua Dom Miguel de Almeida	40,42
2019	27010	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	5509	Propriedade Horizontal			DEGRADADO	Rua Dom Miguel de Almeida	40,42
2019	29007	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	934	Propriedade Total sem Utilização Independente			DEGRADADO	Rua Doutor Bernardino Machado	14,16,18,20,22
2019	30009	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	1417	Propriedade Horizontal	D		DEGRADADO	Rua Alexandre Herculano	18,20,22,24,26
2019	30011	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	568	Propriedade Total sem Utilização Independente			DEGRADADO	Largo de João de Deus	12,14,16
2019	35001	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	283	Propriedade Total sem Utilização Independente			DEGRADADO	Rua Dr. José Joaquim Oliveira	2
2019	35002	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	1369	Propriedade Total sem Utilização Independente			DEGRADADO	Largo Mota Ferraz	2
2019	35010	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	1859	Propriedade Horizontal	A		DEGRADADO	Jardim da Repúblca	17,19, RC
2019	35010	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	1859	Propriedade Horizontal			DEGRADADO	Jardim da Repúblca	17,19, 1º
2019	40003	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	7880	Propriedade Total sem Utilização Independente			DEGRADADO	Rua Nossa Senhora da Conceição	3,5
2019	41006	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	334	Propriedade Total sem Utilização Independente			DEGRADADO	Rua Nossa Senhora da Conceição	20
2019	42012	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	7788	Propriedade Total sem Utilização Independente			DEGRADADO	Rua Nossa Senhora da Conceição	34
2019	42016	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	7882	Propriedade Total com Utilização Independente			DEGRADADO	Rua Nossa Senhora da Conceição	76,78
2019	45006	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	379	Propriedade Total sem Utilização Independente			DEGRADADO	Rua Infante Dom Henrique	17,19,21
2019	46001	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	400	Propriedade Total sem Utilização Independente			DEGRADADO	Largo Doutor Ramiro Guedes/Praça Barão da Batalha	3A
2019	46005	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	385	Propriedade Total sem Utilização Independente			DEGRADADO	Rua Monteiro de Lima	11,13
2019	46006	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	388	Propriedade Total sem Utilização Independente			DEGRADADO	Rua Monteiro de Lima/Rua Infante Dom Henrique	5,17,19,21,23/2,4,6
2019	47012	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	6844	Propriedade Total com Utilização Independente			DEGRADADO	Rua Cidade das Caldas da Rainha	33,35,37
2019	47022	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	1360	Propriedade Total com Utilização Independente			DEGRADADO	Rua Monteiro de Lima	14
2019	48005	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	4299	Propriedade Total com Utilização Independente			DEGRADADO	Avenida 25 de Abril	10,12
2019	49001	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	627	Propriedade Total com Utilização Independente			DEGRADADO	Travessa do Chafariz	15,16
2019	49005	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	615	Propriedade Total sem Utilização Independente			DEGRADADO	Travessa do Chafariz	7,8
2019	49006	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	612	Propriedade Total sem Utilização Independente			DEGRADADO	Travessa do Chafariz	6
2019	49007	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	609	Propriedade Total sem Utilização Independente			DEGRADADO	Travessa do Chafariz	-
2019	50012	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	375	Propriedade Total sem Utilização Independente			DEGRADADO	Rua Dom João IV	23,25
2019	50024	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	603	Propriedade Total sem Utilização Independente			DEGRADADO	Travessa do Chafariz	18
2019	51015	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	3482	Propriedade Total sem Utilização Independente			DEGRADADO	Rua Marquês de Pombal	29,31
2019	51018	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	330	Propriedade Total sem Utilização Independente			DEGRADADO	Rua Marquês de Pombal	13,15,15A,17
2019	53036	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	312	Propriedade Total sem Utilização Independente			DEGRADADO	Avenida Defensores de Chaves	39
2019	53037	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	3162	Propriedade Total sem Utilização Independente			DEGRADADO	Avenida Defensores de Chaves	43
2019	60009	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	5521	Propriedade Horizontal	A		DEGRADADO	Avº 25 de Abril	
2019	60009	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	5521	Propriedade Horizontal			DEGRADADO	Avº 25 de Abril	
2019	60009	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	5521	Propriedade Horizontal	D		DEGRADADO	Avº 25 de Abril	1ºESQ
2019	60009	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	5521	Propriedade Horizontal			DEGRADADO	Avº 25 de Abril	SI
2019	60009	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	5521	Propriedade Horizontal	H		DEGRADADO	Avº 25 de Abril	1ºDT
2019	60009	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	5521	Propriedade Horizontal			DEGRADADO	Avº 25 de Abril	1ºDTI
2019	60009	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	5521	Propriedade Horizontal	L		DEGRADADO	Avº 25 de Abril	2ºDI
2019	60011	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	*				DEGRADADO	Avº 25 de Abril	
2019	63002	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	5319	Propriedade Total sem Utilização Independente			DEGRADADO	Rua Dr. Manuel Fernandes	96

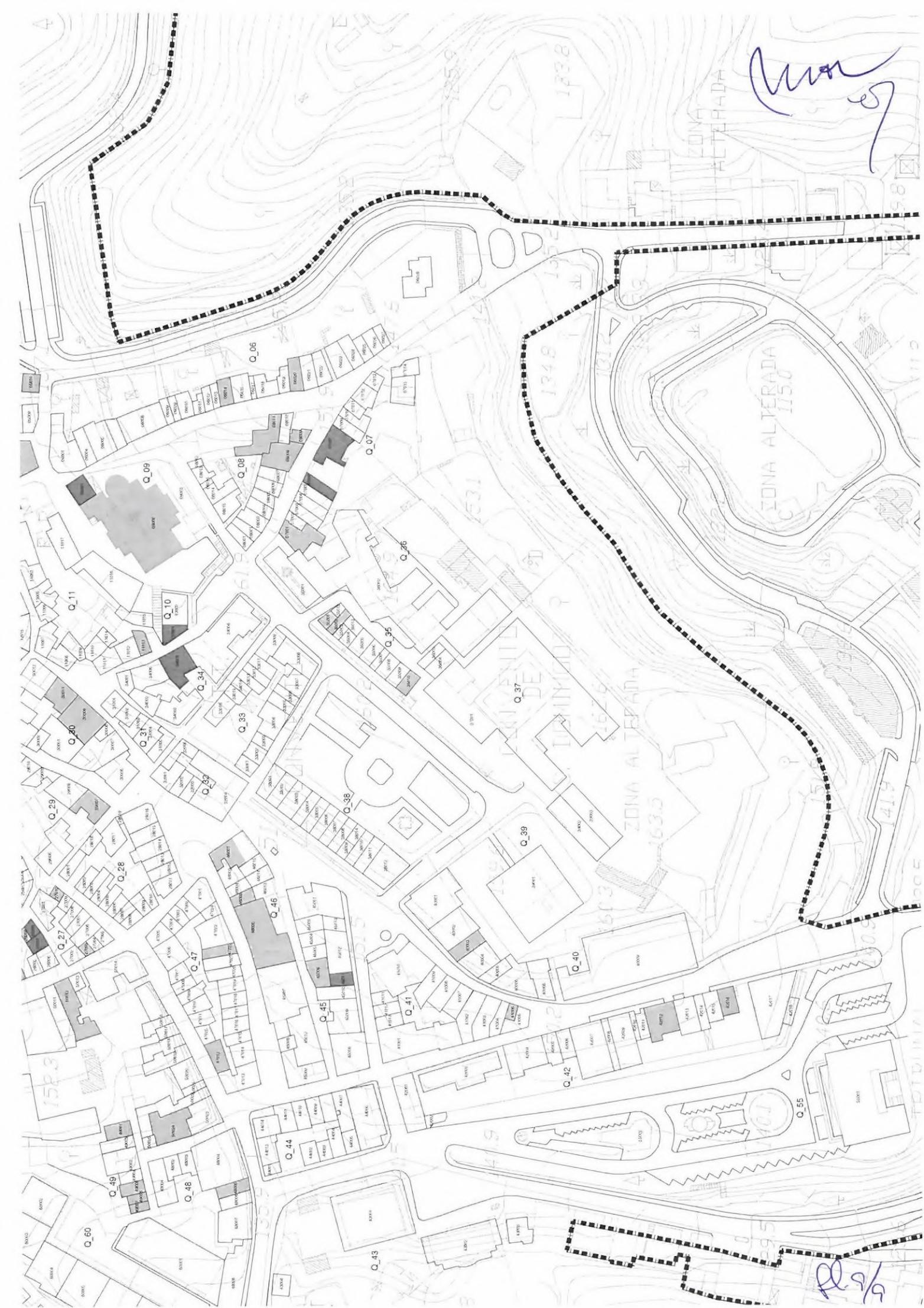
\*artigo matricial não disponível

b/t/d

LISTAGEM RUÍNAS\_IMI\_2019

ANO	ID EDIFÍCIO	FREGUESIA	TIPO PRÉDIO	ARTIGO	TIPO PROPRIEDADE	MAJORAÇÃO	ARRUAMENTO	N.º
2019	7006	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	8081	Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente	RUÍNA	Rua Dom Nuno Álvares Pereira	20,22
2019	7007	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	124	Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente	RUÍNA	Rua Dom Nuno Álvares Pereira	26,28,30,32
2019	9001	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	199	Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente	RUÍNA	Largo de São João	1,2
2019	10001	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	277	Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente	RUÍNA	Rua Doutor Henrique de Miranda Martins	11,13
2019	13006	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	171	Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente	RUÍNA	Rua Maria de Lourdes Pintasilgo	30,32
2019	14020	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	177	Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente	RUÍNA	Rua Maria de Lourdes Pintasilgo	9,11,13,15
2019	14021	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	7879	Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente	RUÍNA	Rua Maria de Lourdes Pintasilgo	15,17
2019	16022	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	3294	Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente	RUÍNA	Travessa do Brás Gil	5
2019	17005	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	414	Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente	RUÍNA	Travessa do Brás Gil	4
2019	20015	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	246	Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente	RUÍNA	Rua Actor Taborda	14,16
2019	26007	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	393	Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente	RUÍNA	Travessa do Pisco/Rua do Pisco	2,7
2019	26008	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	1783	Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente	RUÍNA	Rua do Pisco	5
2019	34005	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	268	Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente	RUÍNA	Rua Doutor Henrique de Miranda Martins	12,14,16,18
2019	45011	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	370	Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente	RUÍNA	Rua do Montejo Abrantino	52,54
2019	50004	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	357	Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente	RUÍNA	Rua Dom João IV	61
2019	50005	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	360	Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente	RUÍNA	Rua Dom João IV	53,55,57,59
2019	51017	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Urbano	327	Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente	RUÍNA	Rua Marquês de Pombal	19,21

M.8/9



(doc. \_\_\_\_)

## Sessão ordinária - 06 dezembro de 2019

### ***PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO***

#### **4. - 1<sup>a</sup> Revisão Orçamental 2019 – Câmara Municipal de Abrantes**

**Deliberação:** Considerando o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e nos termos do ponto 8.3 do POCAL, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar** a **1<sup>a</sup> Revisão Orçamental para 2019 – Câmara Municipal de Abrantes.**

**Votação:**

Aprovado por unanimidade.

*Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.*

*Presidente da Assembleia Municipal*

*António Lucas Gomes Mor*

*1º Secretário*

*Manuel Duarte dos Santos*

ed

(doc. \_\_\_\_)

## Sessão ordinária – 06 dezembro de 2019

### ***PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO***

#### **5. - Aprovação do Contrato-Programa com a TagusValley para o ano de 2020**

**Deliberação:** Considerando o disposto no nº 3 do artigo 59º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na redação atual, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar o Contrato-Programa entre o Município e a TagusValley para o ano de 2020**, conforme documento anexo.

**Votação:** Aprovado por maioria com os votos contra 9 (4 PSD + 2 BE + 2 PSD + 1 PJA nulos).

*Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.*

*Presidente da Assembleia Municipal*

*Mor*  
António Lucas Gomes Mor

*1º Secretário*

*Manuel Duarte*

*Manuel Duarte dos Santos*

*fl-1/8*

29  
Mun

## CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ABRANTES E A TAGUSVALLEY

### PROPOSTA DE MINUTA

Entre:

o Município de Abrantes, NIPC 502.661.038, com sede na Praça Raimundo Soares, em Abrantes, adiante designado como PRIMEIRO OUTORGANTE;

e

a TAGUSVALLEY – Associação para a Promoção e Desenvolvimento do Tecnopolo do Vale do Tejo, NIF 506.579.344, com sede na Rua José Dias Simão, Edifício INOVPOINT, em Abrantes, adiante designado como SEGUNDO OUTORGANTE;

Considerando que:

- a) a promoção do desenvolvimento no concelho de Abrantes constitui uma atribuição legalmente consagrada do PRIMEIRO OUTORGANTE, nos termos do disposto na alínea m) do nº 2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;
- b) o PRIMEIRO OUTORGANTE detém 96,00% das Unidades de Participação no Fundo Social do SEGUNDO OUTORGANTE, facto que, nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 19º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, lhe confere uma influência dominante sobre a respetiva atividade;
- c) o SEGUNDO OUTORGANTE é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, originalmente constituída por escritura pública datada de 7 de novembro de 2003 e que possui atualmente como Associados o PRIMEIRO OUTORGANTE, o Instituto Politécnico de Tomar, o Instituto Politécnico de Santarém, a NERSANT – Associação Empresarial da Região de Santarém e a Tejo Energia – Produção e Distribuição de Energia Elétrica, SA;
- d) os Estatutos do SEGUNDO OUTORGANTE definem como objeto da sua atividade a gestão e a exploração do Tecnopolo do Vale do Tejo, nomeadamente assegurando a sua instalação, a construção das infraestruturas necessárias à respetiva materialização e operação, a sua divulgação e funcionamento e a realização de estudos, atividades e projetos de inovação, empreendedorismo, incubação empresarial e desenvolvimento tecnológico, missões a que o PRIMEIRO OUTORGANTE reconhece um inequívoco interesse público e que justificam a sua decisão de participação no respetivo Fundo Social;
- e) a atividade desenvolvida pelo SEGUNDO OUTORGANTE tem sido essencial para difundir valores e competências específicas no domínio da inovação, do empreendedorismo e da literacia digital, capacitar o tecido empresarial emergente e já existente, fomentar a disseminação e acessibilidade do conhecimento científico e tecnológico produzido por instituições do Sistema Científico e Tecnológico Nacional e promover a criação de emprego qualificado no concelho de Abrantes e região envolvente;
- f) o sentido e a natureza das missões atribuídas e prosseguidas pelo SEGUNDO OUTORGANTE respondem a falhas de mercado que afastam o seu modelo de operação de uma lógica estritamente privada e mercantil, centrando-o na dinamização de atividades que o livre funcionamento do mercado não tem sido capaz de assegurar por si só e na disponibilização de serviços a título não oneroso ou abaixo dos níveis necessários para cobrir integralmente os custos incorridos;
- g) a consolidação do percurso de afirmação do Tecnopolo/Parque Tecnológico do Vale do Tejo enquanto infraestrutura e centro de competências com relevância estratégica para o desenvolvimento futuro do concelho de Abrantes, e de toda a região envolvente, exige que a atividade do SEGUNDO OUTORGANTE seja adequadamente remunerada de forma a assegurar a sua sustentabilidade económica e financeira, visando a prossecução de fins de relevante interesse público local;
- h) o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais prevê expressamente no nº3 do seu artigo 59º a possibilidade do PRIMEIRO OUTORGANTE conceder subsídios à exploração ao SEGUNDO

fl.zig

49  
Mai

OUTORGANTE, devendo para esse efeito proceder à prévia celebração de contrato-programa que enquadre e regule devidamente esse tipo de transferências financeiras;

- i) o PRIMEIRO OUTORGANTE não dispõe nem prevê vir a dispor de capacidades e competências internas para prosseguir as atividades desenvolvidas pelo SEGUNDO OUTORGANTE com iguais níveis de eficácia e de eficiência;

É celebrado o presente Contrato-Programa, doravante designado por CONTRATO, que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1<sup>a</sup> (Fundamento e Objetivos)**

1. O presente CONTRATO fundamenta-se no disposto no nº3 do artigo 59º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, na redação atualmente em vigor, conjugado e sujeito às adaptações necessárias do disposto no seu artigo 47º.
2. O presente CONTRATO visa regular os termos e condições de atribuição pelo PRIMEIRO OUTORGANTE de um subsídio à exploração ao SEGUNDO OUTORGANTE, compensando-o pelo relevante conjunto de missões e atividades de interesse público que, atentos os seus Estatutos, se pretende que este prossiga em prol do desenvolvimento do concelho de Abrantes e que, pela sua natureza, não são suscetíveis de ser adequadamente remuneradas com base em mecanismos estritos de mercado.

#### **Cláusula 2<sup>a</sup> (Objeto do CONTRATO)**

1. O presente CONTRATO visa contribuir para que o SEGUNDO OUTORGANTE possa prosseguir o objeto e as atribuições previstas nos respetivos Estatutos em adequadas condições de sustentabilidade económica e financeira, cabendo-lhe assegurar, em especial, o seguinte conjunto de atividades que o PRIMEIRO OUTORGANTE reconhece como de interesse público para o concelho de Abrantes e região envolvente:
  - a) gestão e exploração das infraestruturas e equipamentos do Tecnopolo/Parque Tecnológico do Vale do Tejo, incluindo a elaboração e concretização de novos projetos de investimento;
  - b) prestação de serviços no domínio da incubação e acolhimento empresarial, incluindo a captação e mobilização de empresas e ideias de negócio para instalação no Tecnopolo/Parque Tecnológico do Vale do Tejo e o apoio à criação de emprego qualificado;
  - c) conceção e desenvolvimento de estudos, atividades e projetos nos domínios da promoção da inovação, do empreendedorismo e da literacia digital;
  - d) conceção e desenvolvimento de estudos, atividades e projetos nos domínios da capacitação e modernização do tecido empresarial, da promoção da inovação e do desenvolvimento tecnológico e da divulgação e transferência de conhecimento e tecnologia;
  - e) integração e participação ativa em redes interinstitucionais de âmbito local, regional, nacional e internacional com relevância para as atividades descritas nas alíneas anteriores.
2. O conjunto de referenciais e/ou indicadores que objetiva as atividades a desenvolver pelo SEGUNDO OUTORGANTE é apresentado em anexo ao clausulado do presente CONTRATO, dele fazendo parte integrante.

#### **Cláusula 3<sup>a</sup> (Montante e Forma de Pagamento do Subsídio à Exploração)**

1. O montante máximo do subsídio à exploração a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE para o desenvolvimento das atividades referidas na Cláusula 2<sup>a</sup> é de € 260 000,00 (duzentos e sessenta e mil euros).
2. O cálculo do montante referido no número anterior foi estimado com base na projeção de resultados do SEGUNDO OUTORGANTE para o ano de 2020, destinando-se a cobrir o diferencial negativo que venha ser

*(Signature)*

efetivamente apurado para o indicador respeitante ao Resultado Antes de Gastos de Financiamento e Impostos expurgado do subsídio à exploração previsto no presente CONTRATO, sempre que aquele diferencial exista e até ao limite máximo fixado.

3. O montante efetivo e final que o PRIMEIRO OUTORGANTE se compromete a conceder ao SEGUNDO OUTORGANTE apenas é devido quando exista o diferencial negativo referido no número anterior e, dentro do limite máximo fixado, não pode exceder em mais de 2,50% o montante que seria necessário para assegurar a total cobertura dos gastos considerados no cálculo do indicador respeitante ao Resultado Antes de Gastos de Financiamento e Impostos.
4. O pagamento do montante do subsídio à exploração referido na presente Cláusula será efetuado nos seguintes termos:
  - a) 75% do montante máximo referido no nº1 na sequência da assinatura do presente CONTRATO;
  - b) 25% do montante máximo referido no nº1 no início do mês de dezembro de 2019
5. 5 - O SEGUNDO OUTORGANTE fica obrigado a informar ao PRIMEIRO OUTORGANTE até ao final do mês de abril de 2021, do montante que possa ter recebido em excesso na sequência do disposto do nº3 da presente Cláusula, comprometendo-se a restituir esse montante dentro desse prazo ou, existindo Contrato-Programa similar e eficaz para o ano de 2021, abatendo o mesmo aos valores a que tenha direito ao abrigo deste último.

#### **Cláusula 4ª (Obrigações do PRIMEIRO OUTORGANTE)**

Constituem obrigações do PRIMEIRO OUTORGANTE:

- a) verificar a boa execução do CONTRATO por parte do SEGUNDO OUTORGANTE, através do acompanhamento e controlo da sua implementação, podendo para esse efeito, por si, ou através de interposta pessoa designada, realizar ou mandar realizar as ações de fiscalização e as avaliações e auditorias especializadas consideradas adequadas para o efeito;
- b) assegurar o pagamento do subsídio à exploração previsto na Cláusula 3ª nas condições aí referidas e sempre que, na sequência da alínea anterior, se verifique que tal pagamento é devido ao SEGUNDO OUTORGANTE.

#### **Cláusula 5ª (Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE)**

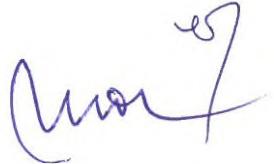
Constituem obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE:

- a) executar o objeto do presente CONTRATO, tendo em vista a prossecução do disposto nas Cláusulas 1ª e 2ª;
- b) aplicar o subsídio à exploração previsto na Cláusula 3ª ao fim a que se destina;
- c) prestar, no prazo razoável que lhe for fixado, todas as informações e documentos que forem solicitadas pelo PRIMEIRO OUTORGANTE relativos à execução do CONTRATO, incluindo um Relatório Final com a identificação dos objetivos alcançados, a descrição das atividades realizadas e a apresentação dos indicadores quanto aos resultados obtidos;
- d) manter a sua situação regularizada relativamente a todas e quaisquer obrigações perante a Autoridade Tributária, a Segurança Social e o Município de Abrantes;
- e) mencionar o apoio recebido do PRIMEIRO OUTORGANTE ao abrigo do presente CONTRATO, nos termos e na forma que aquele lhe indicar.

#### **Cláusula 6ª (Vigência)**

1. O presente CONTRATO produzirá os seus efeitos a partir do momento da sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020 sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação e salvo resolução pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao abrigo da Cláusula 8ª.

*fl. 4/8*



2. A cessação da vigência do CONTRATO pelo decurso do prazo não extingue a obrigação do SEGUNDO OUTORGANTE restituir os montantes recebidos pelo PRIMEIRO OUTORGANTE sempre que, à luz das disposições aqui consignadas, tal se justifique.

#### **Cláusula 7<sup>a</sup> (Alterações)**

1. O presente CONTRATO pode ser alterado por acordo das partes, nomeadamente em virtude de alteração superveniente ou imprevista das circunstâncias ou quando a sua execução se torne excessivamente onerosa para qualquer das partes.
2. Qualquer alteração ao presente CONTRATO que tenha como implicação o aumento do montante máximo do subsídio à exploração previsto no nº1 da Cláusula 3<sup>a</sup> deve ser alvo de aprovação por parte da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Abrantes.

#### **Cláusula 8<sup>a</sup> (Resolução)**

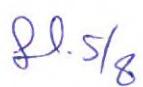
1. O PRIMEIRO OUTORGANTE pode resolver o presente CONTRATO caso o SEGUNDO OUTORGANTE incorra em incumprimento grave ou reiterado, não sanado em prazo a fixar, ou se desvie dos seus objetivos.
2. A decisão de resolução do presente CONTRATO deverá ser comunicada ao SEGUNDO OUTORGANTE através de carta registada com aviso de receção, produzindo efeitos a partir da data da assinatura de tal decisão.
3. A resolução do CONTRATO ao abrigo dos números anteriores não confere ao SEGUNDO OUTORGANTE direito a qualquer indemnização e constitui este na obrigação de restituir o montante financeiro que lhe tenha sido pago no caso de não ter sido aplicado ao fim a que se destinava.

#### **Cláusula 9<sup>a</sup> (Omissões)**

Os casos omissos no presente CONTRATO serão objeto de acordo entre as partes.

#### **Cláusula 10<sup>a</sup> (Produção de Efeitos)**

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura.

  
fl. 5/8

*(Signature)*

## ANEXO – REFERENCIAIS E INDICADORES DE SUPORTE À EXECUÇÃO DO CONTRATO

### REFERENCIAL:

**A - Gestão e exploração das infraestruturas e equipamentos do Parque Tecnológico do Vale do Tejo, incluindo a elaboração e concretização de novos projetos de investimento;**

### INDICADORES:

- Ao longo do ano apoiar os procedimentos necessários, conducentes à instalação definitiva da ESTA no PTVT, nomeadamente com a transferência do projeto para o Município de Abrantes.
- Até ao final do primeiro trimestre de 2020, definir um programa de atração de investigadores para as unidades de Centros de Valorização e Transferência de Conhecimento instaladas no Parque Tecnológico do Vale do Tejo
- Até ao final do primeiro trimestre de 2020, lançar procedimentos concursais para reforço da capacidade tecnológica de Investigação e Desenvolvimento associadas aos Centros de valorização e Transferência de Conhecimento
- Até ao final do ano de 2020, criar condições para o reforço da qualificação profissional associada aos processos industriais, promovendo a definição de uma estratégia de capacitação de ativos para os processos industriais, integrada e articulada com o Projeto Educativo Municipal e com o diagnóstico de necessidades de formação a realizar junto do tecido empresarial
- Até ao final do ano de 2020, promover a concretização de uma academia de código, integrada e articulada com o Projeto Educativo Municipal, em parceria com o Instituto Politécnico de Tomar
- Até ao final do primeiro trimestre de 2020, lançar procedimentos concursais das duas empreitadas para acolhimento empresarial

### REFERENCIAL:

**B – prestação de serviços no domínio da incubação e acolhimento empresarial, incluindo a captação e mobilização de empresas e ideias de negócio para instalação no Parque Tecnológico do Vale do Tejo e o apoio à criação d emprego qualificado;**

### INDICADORES:

- Até ao final do primeiro semestre de 2020, reforçar os serviços de apoio aos novos projetos com entidades parceiras das áreas financeiras, contabilísticas, jurídicas e de comunicação
- Ao longo do ano de 2020, produzir material de divulgação da oferta de acolhimento empresarial e concretizar 100% das ações essenciais previstas na estratégia de comunicação
- Até ao final do primeiro trimestre de 2020, atualizar a informação na plataforma de internacionalização da AICEP - Portugal Global
- Ao longo ano de 2020, promover quinzenalmente a revisão dos conteúdos do site institucional garantindo a correta disseminação de informação, nomeadamente daquela relacionada com a atratibilidade e disseminação de oportunidades de acolhimento empresarial

*fl. 6/8*

49  
Ano 1

**REFERENCIAL:**

**C – Conceção e desenvolvimento de estudos, actividades e projetos nos domínios da promoção da inovação, do empreendedorismo e da literacia digital;**

**INDICADORES:**

- Até ao final do ano de 2020 dinamizar seis workshops temáticos para empreendedores e alunos do Instituto Politécnico de Tomar e do Instituto Politécnico de Santarém, em Abrantes
- Ao longo do ano de 2020, participar na organização de dois programas de aceleração para ideias e projetos empresariais.
- Durante o ano de 2020, organizar três concursos de ideias e produtos nos domínios da área agroalimentar e do desenvolvimento de ideias de base tecnológica
- Até ao final do ano de 2020, atrair e fixar seis novos projetos empresariais para o Parque Tecnológico do Vale do Tejo
- Ao longo do ano de 2020, apoiar quarenta empreendedores no desenvolvimento da sua ideia de negócio inovador e/ou de base tecnológica
- Ao longo do ano de 2020, organizar doze atividades de networking informal promovendo a interação entre empresas instaladas na incubadora do Parque Tecnológico do Vale do Tejo, bem como, com outras empresas instaladas na Região de Santarém
- Até dia 31 de dezembro de 2020, apoiar duas empresas locais na apresentação de candidaturas a concursos externos (ARRISCA C, RIERC, PORTUGAL VENTURES, entre outros)
- Ao longo de 2020, dinamizar três atividades no dirigidas a desempregados com qualificação superior – dado que está protocolado com o IEFP penso que não deverá ser incluído no Contrato Programa
- Ao longo do ano, apoiar a implementação do plano municipal para as competências digitais
- Ao longo do ano de 2020, promover a implementação do programa de literacia digital do 1.º ciclo, alargando o T\_CODE a 30 turmas dos 3.º e 4.º ano do concelho
- No final do ano letivo, organizar um evento final com as 30 turmas T\_CODE de ABT

**REFERENCIAL:**

**D – Conceção e desenvolvimento de estudos, actividades e projetos nos domínios da capacitação, e modernização do tecido empresarial, da promoção da inovação e do desenvolvimento tecnológico e da divulgação e transferência de conhecimento e tecnologia;**

**INDICADORES:**

- Até ao final do ano de 2020, realizar vinte e quatro diagnósticos de oportunidades de inovação nas áreas alimentar e de processos industriais junto de empresas instaladas no concelho de Abrantes
- Ao longo do ano de 2020, organizar quatro workshops temáticos (2 alimentar e 2 processos industriais) em Abrantes

80.7/8

*Chaves*

**REFERENCIAL:**

**E – Integração e participação ativa em redes interinstitucionais de âmbito local, regional, nacional e internacional com relevância para as atividades descritas nas alíneas anteriores;**

**INDICADORES:**

- Ao longo do ano de 2020, participar em pelo menos quatro eventos organizados pela RIERC
- Ao longo do ano de 2020, participar em pelo menos dois eventos organizados pela TECPARQUES
- Ao longo do ano de 2020, participar em pelo menos um dos eventos organizados pelas redes internacionais (IASP e EBN)

ej

(doc. \_\_\_\_)

## Sessão ordinária - 06 dezembro de 2019

### PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

#### 6. – Indicação do representante das Juntas de Freguesia do Concelho a integrar o Conselho Municipal de Turismo de Abrantes

**Deliberação:** Considerando o disposto no nº, alínea c) do artigo 3º do Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Abrantes, a Assembleia Municipal, por escrutínio secreto, **indica**, com base na (s) lista (s) anexa (s):

**Votação:**

**Lista A** – foi aprovada com 23 votos a favor 2 votos contra e 4 votos brancos. Total de votantes 29.

**Lista B** – Não participaram na votação os 4 deputados eleitos pelo PSD.

**Lista C** –

**Efetivo:**

- Sónia Cristina B. Campos Alagoa  
(J. F. de fontes)

**Suplentes:**

- Bruno Jorge Vicente Tomás (J. F. Abrantes e Alferrarede)  
- Manuel João Salvador Alves (J. F. Bemposta)  
- Pedro Alexandre C. Matos (J. F. Mouriscas)

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

fl. 1/2

PARTIDO SOCIALISTA DE ABRANTES

A  
9

Assembleia Municipal do dia 06 de dezembro de 2019

Ponto nº6 da O.T.

Representante das Juntas de Freguesia a integrar o Conselho Municipal de Turismo:

Nome: Sónia Cristina B. Campos ALAGOA

Junta de Freguesia: FONTES

Suplentes:

Nome: Bruno Jorge VICENTE TOMAS

Junta Freguesia: ABRANTES E ALFERRAREDE

Nome: MANUEL JOÃO SALVADOR ALVES

Junta Freguesia: BENPOSTA

Nome: PEDRO ALEXANDRE C. MATOS

Junta Freguesia: MOURISCAS

P.S.  
Rui L. fl.2/2

49

(doc. \_\_\_\_)

## Sessão ordinária - 06 dezembro de 2019

### PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

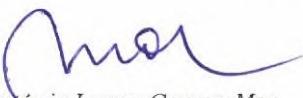
7. - Delegação de competências para a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, para o ano de 2020 no âmbito da LCPA - Câmara Municipal de Abrantes

**Deliberação:** Considerando o disposto no nº 3 do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **autorizar a delegação de competências no Presidente da Câmara para a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, para o ano de 2020, até ao montante anual de 99.759,58€, no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.**

**Votação:** Aprovado por maioria com 4 votos contra (2 BE + 2 eDV).

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

  
António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

  
Manuel Duarte dos Santos

49

(doc. \_\_\_\_)

## Sessão ordinária - 06 dezembro de 2019

### ***PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO***

- 8. - Contratos interadministrativos – Delegação de competências para as Juntas de Freguesia para realização de diversas obras nos respetivos territórios no montante total de 906.166,00€ (novecentos e seis mil, cento e sessenta e seis euros)**

**Deliberação:** Considerando o disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera ***autorizar a celebração dos contratos interadministrativos para delegação de competências com as treze Juntas de Freguesia do Concelho, para realização de diversas obras nos respetivos territórios no montante total de 906.166,00€ (novecentos e seis mil, cento e sessenta e seis euros).***

**Votação:** *Aprovado por unanimidade*

*Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.*

*Presidente da Assembleia Municipal*

*António Lucas Gomes Mor*

*1º Secretário*

*Manuel Duarte dos Santos*

ed

(doc. \_\_\_\_)

## Sessão ordinária – 06 dezembro de 2019

### **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

- 9. – Renovação para o ano letivo 2019/2020 dos Contratos interadministrativos relativos às Atividades de Animação e de Apoio à Família no Pré-Escolar celebrados com a Junta de Freguesia de Carvalhal e com a União das Freguesias de Alvega e Concavada, no valor anual de 2.390,58€ (dois mil trezentos e noventa euros e cinquenta e oito cêntimos) e de 5.976,46€ (cinco mil novecentos e setenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos), respetivamente.**

**Deliberação:** Considerando o disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **autorizar a Renovação para o ano letivo 2019/2020 dos Contratos interadministrativos relativos às Atividades de Animação e de Apoio à Família no Pré-Escolar celebrados com a Junta de Freguesia de Carvalhal e com a União das Freguesias de Alvega e Concavada, no valor anual de 2.390,58€ (dois mil trezentos e noventa euros e cinquenta e oito cêntimos) e de 5.976,46€ (cinco mil novecentos e setenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos), respetivamente.**

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

Manuel Duarte dos Santos

69

(doc. \_\_\_\_)

## Sessão ordinária – 06 dezembro de 2019

### ***PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO***

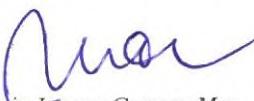
- 10. – Autorização para atribuição de Apoio à União das Freguesias de S. Facundo e Vale das Mós, no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros) para fazer face ao saldo negativo resultante do funcionamento das Piscinas de Vale das Mós durante a época balnear do corrente ano**

**Deliberação:** Considerando o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera *autorizar a atribuição de Apoio à União das Freguesias de S. Facundo e Vale das Mós, no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros) para fazer face ao saldo negativo resultante do funcionamento das Piscinas de Vale das Mós durante a época balnear do corrente ano.*

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

*Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.*

*Presidente da Assembleia Municipal*

  
António Lucas Gomes Mor

*1º Secretário*

  
Manuel Duarte dos Santos

89

(doc. \_\_\_\_)

## Sessão ordinária - 06 dezembro de 2019

### PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

#### 11. - Autorização de compromisso plurianual - aquisição de eletricidade em MT - SMA

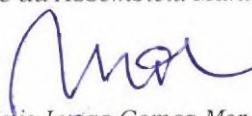
**Deliberação:** Considerando a *delegação de competências da Câmara Municipal no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados para autorizar a despesa e demais procedimentos administrativos relativos à aquisição de eletricidade em MT* ao abrigo do disposto no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e,

Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera *autorizar a assunção de compromisso plurianual relativo ao contrato referido*, conforme refere o nº 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

**Votação:** Aprovado por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

  
António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

  
Manuel Duarte dos Santos